

Classificação: Pública
Acesso: Sem Limitação
Unidade Gestora: AJDA

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**

Instrumento Contratual Código Nº:

20.22.0147.10

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20.25.0147.00
FIRMADO ENTRE FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS – FINEP E OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
LTDA.**

Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, com sede em Brasília/DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep** e **OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede em Av. Vereador Toaldo Tulio, nº 227, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.546.840/0001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo, de acordo com os arts. 72 e 81, VI, da Lei n. 13.303/16, com base na autorização da Diretoria Administrativa em conjunto com a Superintendência da Área de Logística (POR/DADM/ALOG/013/2026), e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto a alteração do objeto do contrato para a inclusão de benefício de assistência médica e hospitalar, em razão da edição da Resolução da Diretoria Executiva da Finep/RES/DIR/0007/2026, de 13/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 2.1. O item 11 do TR fica alterado para que nele se inclua a seguinte obrigação da contratada:

11.31. Responsabilizar-se pela contratação, manutenção, gestão cadastral e eventuais alterações ou regularizações do plano de saúde, que não poderá ser repassada à Finep, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá adotar todos os procedimentos administrativos necessários junto à operadora e aos órgãos competentes para inclusão, exclusão, atualização de dados dos beneficiários, bem como para a garantia da cobertura e da regularidade do benefício durante toda a vigência contratual.

Classificação: Pública
Acesso: Sem Limitação
Unidade Gestora: AJDA

2.2 O item 21 do TR fica alterado para que nele se inclua o benefício de fornecimento de assistência médica e hospitalar, nos seguintes termos:

21.6 AUXÍLIO SAÚDE

21.6.1. A CONTRATADA deve oferecer, ainda que não previsto na norma coletiva da categoria, plano de saúde considerando, no mínimo, o estabelecido no art. 10 da Lei n.º 9.656, de 03/06/1998 e na Resolução Normativa nº 465 da Agência Nacional de Saúde, de 24/02/2021, sem ônus para o colaborador (sem desconto, franquia ou coparticipação) e que contemple, no mínimo, no município de alocação do empregado: i. Rede credenciada (consultórios, clínicas, laboratórios e hospitais); ii. Atendimento para urgência e emergências; iii. Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, com médico de plantão; e iv. Cobertura ambulatorial e hospitalar (consultas, exames, tratamentos, radiografias, internações clínicas e cirúrgicas).

21.6.1.1. A cobertura mínima exigida refere-se exclusivamente ao colaborador da Contratada alocado na execução do contrato. A eventual inclusão de dependentes no plano de assistência médica e hospitalar poderá ser oferecida a critério da Contratada, às suas expensas ou às expensas do empregado, sem qualquer ônus para a Finep.

21.6.2. Para fins de apresentação da proposta, o valor mensal médio por profissional será de R\$ 871,98 (oitocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) para o custeio do benefício dos profissionais alocados na execução do contrato, devendo o benefício ser concedido sem qualquer ônus ao empregado, vedados descontos, coparticipação ou franquias.

21.6.3. O valor mensal médio informado no item 21.6.2 serve de parâmetro para o cálculo do valor máximo a ser custeado pela Finep para suportar as despesas com o referido benefício (Valor mensal médio x Quantidade de colaboradores alocados). O valor unitário efetivo, contudo, poderá variar para mais ou para menos conforme a tabela de preços da administradora do benefício, bem como de acordo com a faixa etária do(a) profissional, respeitado o disposto no item 21.6.2.

21.6.4. Mensalmente a Contratada deverá comprovar o pagamento dos benefícios de assistência médica e hospitalar, que deverão ser validados pela Finep, que aprovará o faturamento do valor efetivamente gasto com o benefício, sempre limitado ao valor máximo definido no item 21.6.3.

21.6.5. O valor que trata o item 21.6.2 deve ser atualizado anualmente com base na informação disponível, no mês de janeiro, no Painel de Precificação de Planos de Saúde disponibilizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), considerando-se as medianas dos "Valores comerciais por faixa etária e tipo de plano - Brasil", referentes a contratações Empresariais (excluindo planos por adesão ou

Classificação: Pública
Acesso: Sem Limitação
Unidade Gestora: AJDA

individuais), segmentação Ambulatorial e Hospitalar e sem fator moderador e distribuição homogênea dos profissionais entre as faixas etárias existentes (excluindo-se a faixa de 0 a 18 anos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3. O valor total do aditivo é de R\$ 42.171,34 (quarenta e dois mil, cento e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), e o novo valor global do contrato será de até R\$ 2.644.312,91 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e doze reais e noventa e um centavos), conforme descritos nas tabelas abaixo:

Períodos	Valor a ser provisionado
15/04/2026 e 30/04/2026	R\$ 3.811,35
01/05/2026 e 30/09/2026	R\$ 38.114,10
01/10/2026	R\$ 245,89
Total a ser provisionado	R\$ 42.171,34

Valor do novo TA (.10)	R\$ 42.171,34
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 2.644.312,91

CLÁUSULA QUARTA: REFORÇO DE GARANTIA

4. A Contratada deverá readequar a garantia apresentada, de acordo com as disposições da Cláusula Quinta do contrato inicial, notadamente a do item 5.7.

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO

5. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, bem como nos seus aditivos, no que não colidirem com o presente.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



Classificação: Pública
Acesso: Sem Limitação
Unidade Gestora: AJDA

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP

Financiadora de Estudos e Projetos - Finep

Pela CONTRATADA:

OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Classificação: Pública
Acesso: Sem Limitação
Unidade Gestora: AJDA

ANEXO I – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ATUALIZADA

QUADRO RESUMO - INCLUSÃO DE BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR								
Atualização de benefícios RES/DIR/0007/2026 - 15/04/2026 a 30/04/2026								
Cargo	Quantidade	Valor Unitário Mensal Atual	Valor Mensal Repactuado	Diferença Unitária	Diferença Mensal	Valor Diário	Número de Dias	Valor Total
				valor repac. - valor atual	dif. unitária * postos	dif. mensal / 30		valor diário * dias
Motoristas	6	R\$ 13.242,20	R\$ 14.512,67	R\$ 1.270,47	R\$ 7.622,82	R\$ 254,09	15	R\$ 3.811,35
Locação do veículo	6	R\$ 5.543,27	R\$ 5.543,27	R\$ -	R\$ -	-	-	-
								R\$ 3.811,35

Atualização de benefícios RES/DIR/0007/2026 - 01/05/2026 A 30/09/2026							
Cargo	Quantidade	Valor Unitário Mensal Atual	Valor Mensal Repactuado	Diferença Unitária	Diferença Mensal	Número de Meses	Valor Total
				valor repac. - valor atual	dif. unitária * postos		dif. mensal * meses
Motoristas	6	R\$ 13.242,20	R\$ 14.512,67	R\$ 1.270,47	R\$ 7.622,82	5	R\$ 38.114,10
Locação do veículo	6	R\$ 5.543,27	R\$ 5.543,27	R\$ -	R\$ -	-	-
							R\$ 38.114,10

Atualização de benefícios RES/DIR/0007/2026 - 01/10/2026								
Cargo	Quantidade (Posto)	Valor Unitário Mensal Atual	Valor Mensal Repactuado	Diferença Unitária	Diferença Mensal	Valor Diário	Número de Dias	Valor Total
				valor repac. - valor atual	dif. unitária * postos	dif. mensal / 31		valor diário * dias
Motoristas	6	R\$ 13.242,20	R\$ 14.512,67	R\$ 1.270,47	R\$ 7.622,82	R\$ 245,89	1	R\$ 245,89
Locação do veículo	6	R\$ 5.543,27	R\$ 5.543,27	R\$ -	R\$ -	-	-	-
								R\$ 245,89

Novo Valor Mensal		
Cargo	Quantidade	Valor Mensal
Motoristas	6	R\$ 87.076,02
Locação do veículo	6	R\$ 33.259,61
Valor Total Mensal		R\$ 120.335,64

Novo valor global do contrato		
Valor anterior	R\$	TA 09
Valor do aditivo	R\$ 42.171,34	3.811,35+38.114,10+245,89
Novo valor global	R\$ 2.644.312,91	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Preencher apenas as células em amarelo e substituir os caracteres em vermelho

Categoria Profissional (nome do cargo)		Motoristas			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra					
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)				
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)				
3	Salário Normativo da Categoria Profissional				
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)				
5	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:				
6	Indicação dos sindicatos, acordos coletivos ou convenções coletivas				
				01/02/2026	15/04/2026
		Reajuste e Repactuação - ago/25-26	Atualização de Benefícios RES/DIR/0007/2026 SEM BENEFÍCIO MÉDICO HOSP.	Atualização de Benefícios RES/DIR/0007/2026 INCLUSÃO DE BENEFÍCIO MÉDICO HOSP.	
		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
Módulo 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
Composição da Remuneração					
A	Salário Base		3.511,61	3.511,61	3.511,61
B	Adicional Periculosidade		-	-	-
C	Adicional Insalubridade		-	-	-
D	Adicional Noturno		-	-	-
E	Adicional de Hora Extra	(((1.A + 1.B + 1.C) + 220h) x 44 h) x 50%	1.053,36	1.053,36	1.053,36
F	Outros (especificar)		-	-	-
Tot.1		Total	4.564,97	4.564,97	4.564,97
Memória de cálculo da hora extra		Quant. h/mês	Valor da hora extra	Valor da hora extra	Valor da hora extra
		44	15,96	15,96	15,96
Módulo 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º (Décimo-terceiro) salário	8,33%	380,41	380,41	380,41
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	507,21	507,21	507,21
Tot.2.1		Total	887,62	887,62	887,62
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					
GPS, FGTS e outras contribuições					
A	INSS	20,00%	1.090,51	1.090,51	1.090,51
B	Salário Educação	2,50%	136,31	136,31	136,31
C	SAT - GIL/RAT	(Tot.1 + Tot.2.1) x (RAT x FAP)	54,52	54,52	54,52
D	SESC ou SEST	(Tot.1 + Tot.2.1) x 1,5%	81,78	81,78	81,78
E	SENAC - SENAC	(Tot.1 + Tot.2.1) x 1%	54,52	54,52	54,52
F	SEBRAE	(Tot.1 + Tot.2.1) x 0,6%	32,71	32,71	32,71
G	IN CRA	(Tot.1 + Tot.2.1) x 0,2%	10,90	10,90	10,90
H	FGTS	(Tot.1 + Tot.2.1) x 8%	436,20	436,20	436,20
Tot.2.2		Total	1.897,45	1.897,45	1.897,45



Classificação: Pública
Acesso: Sem Limitação
Unidade Gestora: AJDA

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.3	Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte	(VT diário x 22 d.u.) - (T.A x 6%)		165,50	202,90	202,90
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	(VR/VA x 22 d.u.) - (Custo do empregado)		647,24	1.114,74	1.114,74
C	Plano odontológico			21,00	21,00	21,00
D	Assistência médica e hospitalar			-	-	871,98
Tot.2.3	Total			833,74	1.338,64	2.210,62

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários				Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Tot.2.1		887,62	887,62	887,62
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	Tot.2.2		1.897,45	1.897,45	1.897,45
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Tot.2.3		833,74	1.338,64	2.210,62
Tot.2	Total			3.618,81	4.123,71	4.995,69

Módulo 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
3	Provisão para Rescisão					
A	APT com Probabilidade	3.E x 30%	30,00%	216,26	227,95	249,75
B	Aviso Prévio Indenizado - APT	((Tot.1 + Tot.2.1 + 2.2.H + Tot.2.3 - 2.3.A) ÷ 12 meses		546,41	585,37	658,04
C	Multa do FGTS do APT	2.2.H x 40%	40%	174,48	174,48	174,48
D	APT com Probabilidade	3.E x 100%	100,00%	174,48	174,48	174,48
E	Multa do FGTS do APT	2.2.H x 40%	40%	174,48	174,48	174,48
F	Aviso Prévio - Lei nº 12.506/2011, Art. 1º	((Tot.1 + Tot.2.1 + Tot.2.2) ÷ 30 dias) x 3 dias ÷ 12 meses	1,2	61,25	61,25	61,25
Tot.3	Total			451,99	463,68	485,48

Módulo 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais						
4.1	Substituto nas Ausências Legais					
A	Férias	(4.1.C x 30 dias) ÷ 12 meses	30	719,62	762,67	837,17
B	Outros (ausências legais, paternidade, acidente de trabalho, maternidade, outros)	(4.1.C x 8 dias) ÷ 12 meses	8,00	191,90	203,38	223,24
C	Custo diário do substituto	(Tot.1 + Tot.2 + Tot.3) ÷ 30 dias		287,85	305,07	334,87
Tot.4.1	Total			911,52	966,05	1.060,41

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada				Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.2	Substituto na Intra jornada					
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			-	-	-
Tot.4.2	Total			-	-	-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo De Reposição do Profissional Ausente				Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente					
4.1	Ausências Legais	Tot.4.1		911,52	966,05	1.060,41
4.2	Intra jornada	Tot.4.2		-	-	-
Tot.4	Total			911,52	966,05	1.060,41

Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS				Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
5	Insumos Diversos					
A	Uniformes			81,27	81,27	81,27
B	Materiais			-	-	-
C	Equipamentos			42,53	42,53	42,53
D	Plano telefonia c/internet			57,30	57,30	57,30
Tot.5	Total			181,10	181,10	181,10

Módulo 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro					
A	Custos Indiretos	7.F x %	5,00%	486,41	514,97	564,38
B	Lucro	(7.F + 6.A) x 5%	5,00%	510,74	540,72	592,60
C	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS	(7.F + 6.A + 6.B) ÷ 0,8575	0,8575	12.507,91	13.242,21	14.512,68
C.1	PIS	6.C x 1,65%	1,65%	206,38	218,49	239,45
C.2	COFINS	6.C x 7,60%	7,60%	950,60	1.006,40	1.102,96
C.3	ISS	6.C x 5%	5,00%	625,39	662,11	725,63
Tot.6	Total			2.779,52	2.942,69	3.225,02

CUSTO POR EMPREGADO

Módulo 7 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por posto)							
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Tot.1		4.564,97	4.564,97	4.564,97	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Tot.2		3.618,81	4.123,71	4.995,69	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	Tot.3		451,99	463,68	485,48	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Tot.4		911,52	966,05	1.060,41	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	Tot.5		181,10	181,10	181,10	
F	Subtotal (A + B + C + D + E)	7.A + 7.B + 7.C + 7.D + 7.E		9.728,39	10.299,51	11.287,65	
G	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Tot.6		2.779,52	2.942,69	3.225,02	
Tot.7	VALOR TOTAL POR EMPREGADO			7.F + 7.G	R\$ 12.507,91	R\$ 13.242,20	R\$ 14.512,67

PAGAMENTO MÍNIMO MENSAL SEM FATO GERADOR E/OU OUTRAS OCORRÊNCIAS

Módulo 8 - QUADRO-RESUMO DO PAGAMENTO MENSAL SEM FATO GERADOR E/OU OUTRAS OCORRÊNCIAS				Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Valor Total por Emprego	Tot.7		12.507,91	13.242,20	14.512,67	
B	Provisão para férias, 13º salário, ausências legais, Rescisão	Tot.2.1 + Tot.3 + Tot.4.1		2.251,13	2.317,35	2.433,51	
C	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	Tot.2.1 x Encargos % 2.2		308,89	308,89	308,89	
D	Custos Indiretos	(8.B + 8.C) x 5%	5,00%	128,00	131,31	137,12	
E	Lucro	(8.B + 8.C + 8.D) x 10%	5,00%	134,40	137,87	143,97	
F	Tributos	(8.B + 8.C + 8.D + 8.E) x 14,25%	14,25%	469,03	481,16	502,44	
G	Total Custo Variável (Pagamento pelo Fato Gerador)	8.B + 8.C + 8.D + 8.E + 8.F		3.291,45	3.376,58	3.525,93	
Tot.8	Pagamento Mensal Sem Fato Gerador			8.A - 8.G	R\$ 9.216,46	R\$ 9.865,62	R\$ 10.986,74

Os valores destinados ao pagamento de férias, décimo terceiro salário, ausências legais e verbas rescisórias dos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados serão efetuados pela contratante à controlada somente na ocorrência do fato gerador

LOCAÇÃO DO VEÍCULO

Módulo 9 - QUADRO-RESUMO DA LOCAÇÃO DO VEÍCULO				Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Locação do veículo (locação, combustível, manutenção, seguro, IPVA, etc.)			5.543,27	5.543,27	5.543,27
Tot.9	Total (unitário)			5.543,27	5.543,27	5.543,27

Classificação: Pública
Acesso: Sem Limitação
Unidade Gestora: AJDA

UNIFORMES																
Item	Custo Unitário	Nº de Mudanças por posto	Vida Útil (meses)	Custo anual por posto	Custo mensal por posto	Reajuste IPI 4,61% - a partir de ago/23			Reajuste IPI 4,2376% - de setembro 23 a agosto 24			Reajuste IPI 5,1305% - de setembro 24 a agosto 25				
						Custo Unitário	Custo anual por posto	Custo mensal por posto	Custo Unitário	Custo anual por posto	Custo mensal por posto	Custo Unitário	Custo anual por posto	Custo mensal por posto		
1 Terno	215,00	2	12	430,00	35,83	224,11	448,22	37,35	233,60	467,20	38,93	245,58	491,16	40,93		
2 Camisa social	60,00	4	12	240,00	20,00	62,54	250,16	20,84	65,19	260,76	21,73	68,53	274,12	22,84		
3 Gravata	20,00	2	12	40,00	3,33	20,84	41,68	3,47	21,72	43,44	3,62	22,83	45,66	3,80		
4 Par de meias	3,60	4	12	14,40	1,20	3,75	15,00	1,25	3,90	15,60	1,30	4,10	16,40	1,36		
5 Cinto	15,00	2	12	30,00	2,50	15,63	31,26	2,60	16,29	32,58	2,71	17,12	34,24	2,85		
6 Sapato social	49,90	2	12	99,80	8,31	52,01	104,02	8,66	54,21	108,42	9,03	56,99	113,98	9,49		
CUSTO TOTAL MENSAL					71,17	CUSTO TOTAL MENSAL			74,17	CUSTO TOTAL MENSAL			77,32	CUSTO TOTAL MENSAL		81,27

EQUIPAMENTOS													
Item	Investimento	Prazo de depreciação do equipamento (meses)	Quant. de equipamentos	Quant. de postos	Quant. por posto	Custo mensal por posto	Reajuste IPI 4,61% - a partir de ago/23			Reajuste IPI 4,2376% - setembro 23 a agosto 24		Reajuste IPI 5,1305% - setembro 24 a agosto 25	
							Custo mensal por posto	Custo mensal por posto	Custo mensal por posto	Custo mensal por posto	Custo mensal por posto	Custo mensal por posto	
1 Registro Eletrônico de Ponto	1.588,04	60	1	1	1,00	26,46	27,67	28,84	30,31				
2 Smartphone	640,75	60	1	1	1,00	10,67	11,16	11,63	12,22				
CUSTO TOTAL MENSAL						37,13	38,83	40,47	42,53				

TELEFONE C/ INTERNET																
Item	Custo Unitário	Quant. mensal	Quant. de postos	Custo anual por posto	Custo mensal por posto	Reajuste IPI 4,61% - a partir de ago/23			Reajuste IPI 4,2376% - setembro 23 a agosto 24			Reajuste IPI 5,1305% - setembro 24 a agosto 25				
						Custo Unitário	Custo anual por posto	Custo mensal por posto	Custo Unitário	Custo anual por posto	Custo mensal por posto	Custo Unitário	Custo anual por posto	Custo mensal por posto		
1 Plano telefonia (100 minutos) c/ Internet (5Gb)	49,99	1	1	599,88	49,99	52,29	627,48	52,29	54,51	654,07	54,50	57,30	687,62	57,30		
CUSTO TOTAL MENSAL					49,99	CUSTO TOTAL MENSAL			52,29	CUSTO TOTAL MENSAL			54,50	CUSTO TOTAL MENSAL		57,30